



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº102, de 26/05/2025

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências.”

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 774, de 13/05/2025:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial de que trata a Lei Ordinária nº 774, de 13/05/2025, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.092 – 4.4.90.51.00 – Fornecimento e Instalação de Piso Polipropileno e Obras Complementares no Ginásio Poliesportivo..... R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

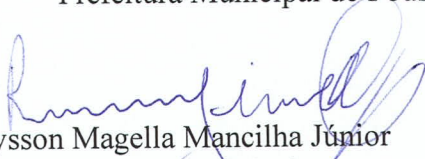
Recurso:2710000 (Transferência Especial dos Estados).

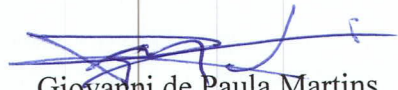
Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso nº 2710000 (Transferência Especial dos Estados), no valor de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 753, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de maio de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário do Gabinete